

RESOLUÇÃO CCPIS N.º 03/2024

Dispõe sobre a aprovação de projetos, para fins de execução, com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, e dá outras providências.

O Secretário do Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, em cumprimento ao disposto no inciso VII, do art. 15, do Regimento Interno, expede a presente Resolução, referente a Deliberação Colegiada decorrente da **3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos dias 17 e 18 de setembro de 2024;**

CONSIDERANDO a necessidade de concessão e/ou ajustes de limites financeiros, para fins de execução de projeto(s) aprovado(s) pelo Conselho Consultivo de Política de Inclusão Social – CCPIS, este assim **resolve**:

Art. 1º. Aprovar o(s) projeto(s) submetido(s) à apreciação do órgão colegiado, para efeito de aplicação de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, durante o exercício de 2024, no(s) seguinte(s) valor(es):

SECRETARIA(S)	R\$
Secretaria da Proteção Social – SPS	(18.249.371,08)
TOTAL	(18.249.371,08)

§1º. O(s) valor(es) do(s) recurso(s) setorial(is) encontra(m)-se discriminado(s), por projeto(s), no(s) **Anexo(s) I**, desta Resolução, cuja redução de limite(s) financeiro(s) compete ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF.

§2º. Fica a Gerência Executiva do FECOP – GEF, autorizada a implantar a presente deliberação, tão logo o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF, delibere acerca da concessão dos respectivos limites financeiros.

§3º. Cabe ao(s) órgão(s) responsável(eis) pela(s) execução(ões) do(s) projeto(s), com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, aferir a regularidade jurídica da contratação e execução, nos moldes de seu objeto.

Fortaleza – CE, aos 18 de setembro de 2024.


Alexandre Sobreira Cialdini
Presidente


Maria Carmelita Sampaio Colares
Coordenadora
Coordenadoria de Promoção de Políticas de
Combate à Pobreza – CPCOP/SEPLAG

ANEXO I
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA – FECOP
RESOLUÇÃO CCPIS Nº 03, DE 17 E 18/09/2024 (DÉBITO)

MAPP	Secretaria/Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1. Secretaria da Proteção Social – SPS (02)														
304	Cartão Mais Infância – Ceará									(3.089.112,54)	(8.104.112,54)			(11.193.225,08)
700	Cartão Alimentação – Ceará sem Fome									(2.963.600,00)	(4.092.546,00)			(7.056.146,00)
	Subtotal	-	-	-	-	-	-	-	-	(6.052.712,54)	(12.196.658,54)	-	-	(18.249.371,08)
	TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	(6.052.712,54)	(12.196.658,54)	-	-	(18.249.371,08)


Maria Carmelita Sampaio Colares
Coordenadora
Coordenadoria de Promoção de Políticas de Combate à
Pobreza – CPCOP/SEPLAG